



DECRETO 3.475/2014

***"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO
NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".***

O Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia 12 de maio de 2014, segunda-feira, em virtude do feriado do aniversário da cidade comemorado no dia 13 de maio.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO
DE DOIS MIL E QUATORZE.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO V - Nº 1007

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 06 de maio de 2014

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 951/2014

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ATLETA PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo Municipal por ele representado, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$5.000,00 (seis mil reais) ao atleta Victor Alonso dos Reis Lavarda, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1950365 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 050.101.171-42, menor, representado por seu genitor Afonso José Lavarda, brasileiro, portador do RG nº 535381 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 403.917.951-04, ambos residentes neste município de Mundo Novo.

§ 1º - O auxílio financeiro referido neste artigo será concedido para que o mesmo possa participar de um torneio de futebol na França "32º Festival D'Amor", que acontecerá do 07 a 09 de junho de 2014.

§ 2º - O auxílio financeiro será repassado à empresa Planeta Bola Eventos Esportivos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.118.871/0001-28, com sede na Rua José Marelo, nº 18, Sala 04, Xadim, na cidade de Curitiba-PR, responsável pela organização do evento e pelo pacote de viagens.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro de que trata esta Lei, será creditado em conta corrente da Empresa qualificada no parágrafo 2º do artigo anterior, total ou parcial, devendo o pagamento resultante de sua utilização ser efetuado mediante cheque nominativo ou depósito bancário à empresa fornecedora da correspondente passagem aérea.

§ 1º - A empresa beneficiária prestará contas ao Município do total do auxílio financeiro recebido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do último crédito na conta corrente de que trata este artigo.

§ 2º - O valor transferido à empresa beneficiária deverá ser restituído ao Município, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for efetuada a aquisição da passagem aérea mencionada no caput deste artigo;
II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;

III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da prevista nesta Lei.

§ 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será instruída com os seguintes documentos:

- I - ofício;
- II - comprovantes de pagamento;
- III - extrato bancário;
- IV - cópia de cheques emitidos, quando for o caso.

§ 4º - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais ou por cópias autenticadas em cartório, emitidos em nome da empresa beneficiária.

Art. 3º - Para o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior será utilizada dotação orçamentária decorrente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Projeto/Atividade 2.047 - Apoio às Atividades Esportivas, Dotação: 3.3.90.39.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
CPF:06308429000127
Tit: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=MS, ou=COORDENADOR, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RECEITA, ou=CPF: 05.118.871/0001-28, ou=Autenticado por CertSign Certificadora Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Dados: 2014.05.06 17:06:22 -0400

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

DECRETO

DECRETO 3.475/2014

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia 12 de maio de 2014, segunda-feira, em virtude do feriado do aniversário da cidade comemorado no dia 13 de maio.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza não possam sofrer permissões, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal Humberto Carlos Ramos Amaducci, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos aprovados para provimento dos cargos oferecidos no Edital de Abertura do processo nº 004/2014, na forma abaixo especificada:

1- Os candidatos constantes do Anexo Único do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste edital, munidos das seguintes documentações:

- cópia de identidade;
- cartão de cadastro de pessoa física - CPF, devidamente regularizado;
- certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- certidão de nascimento dos dependentes, quando houver;
- título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- declaração de não acumulação de cargos;
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- certidão de inscrição no PIS/PASEP, quando inscrita;
- comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando cabível;
- certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual;
- comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A, ou uma fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
- atestado médico de insatisfação física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico do Município de Mundo Novo-MS, ou profissional por este credenciado, que poderá solicitar, se julgar necessário, exames complementares ao candidato.

2- Se os candidatos não comparecerem no prazo estipulado serão considerados como desistentes, conforme item 11.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014.

Mundo Novo-MS, 06 de maio de 2014.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal